

REQUERIMENTO

(Do Sr. Ricardo Izar)

Requer a desapensação do PL nº 8990 de 2017, que tramita apensado ao PL 1544 de 2015.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a desapensação do Projeto de Lei nº **8990 de 2017** que “Altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, a fim de dispor que as clínicas e consultórios que mantêm estoque de medicamentos para serem usados exclusivamente em exames estarão dispensados da exigência de assistência técnica de farmacêutico habilitado para seu funcionamento.”, que tramita apensado ao Projeto de Lei nº 1544 de 2015 que “Altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas..”, por não se tratarem de matérias análogas ou conexas, uma vez que o projeto de lei de minha autoria dispõem não apenas sobre farmácias, mas também sobre clínicas e consultórios.

Sala das Sessões, em de de 2018.

RICARDO IZAR
Deputado Federal